



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-6800

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2021**

Processo nº 079/2021.  
Pregão Presencial nº 033/2021.

#### **CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael nº 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

#### **CONTRATADO:**

**TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA**, empresa estabelecida na cidade de São Paulo – SP, à Avenida Francisco Matarazzo, nº 176, Conj. 01, Água Branca, CEP: 05.001-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.193.211/0001-61, através de seu representante legal Sr. Henrique Yukio Suzuki, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG nº 8.377.314-9 – SSP/SP, CPF nº 056.585.928-52, residente e domiciliado na cidade de São Paulo – SP, Rua Domingos Olímpio, nº 51, Vila Sonia, CEP: 05.625-060.

#### **DOS FUNDAMENTOS**

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 045/2021, de prestação de serviços de **TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA** (eletrocardiograma transmitido via linha telefônica 0800 e/ou Bluetooth e/ou Cabo), devidamente qualificado, para atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Monte Belo/MG, firmado em 01/08/2021, conforme disposto nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, e suas modificações, Cláusula Décima do Contrato, e Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato até o dia 31 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-6800

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Este instrumento passa a vigorar a partir de 01/08/2024.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 29 de julho de 2024.

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI  
Prefeito

**TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS LTDA**  
HENRIQUE YUKIO SUZUKI  
Representante legal